



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA - LEI
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Capistrano **APROVA** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto da Senhora Prefeita Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS) no vigente Orçamento da , objetivando atender a implantação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS no âmbito municipal.

Art. 2º. Para registro contábil das despesas decorrentes do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS fica criada no vigente Orçamento da Despesa a seguinte atividade:

Órgão	05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
Função	08 – Assistência Social		
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	2102 – Assistência a Grupos Vulneráveis		
P.A.	2.102 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/SUAS		
Elementos de Despesas	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	20.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05 01 – 08.243.2052.2.089 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS = R\$ 80.000,00			

2

Art. 3º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação

parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento da Despesa na data da edição do decreto autorizado no art. 1º.

Órgão	05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
Função	16 – Habitação		
Subfunção	244 – Habitação Urbana		
Programa	0026 – Desenvolvimento Urbano		
P.A.	1.013 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		
Elementos de Despesas	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00

Art. 4º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária. e suas alterações, se houver.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capistrano Em, 24 de Janeiro de 2.018.

Inês Nascimento de Oliveira
Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal